

n.º 74, de 16 de abril de 2015, referente ao Calendário e Componentes de Avaliação para a Realização das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a frequência dos Cursos Superiores

do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos para o ano de 2015, saiu com a seguinte inexactidão, que a seguir se retifica:

Onde se lê:

«[...]»

Requerimento de consulta da prova de cultura geral . . . . . | Serviços Centrais do IPL e www.iplei- | 11 de maio a 15 de maio 2014  
ria.pt

[...]»

deve ler-se:

«[...]»

Requerimento de consulta da prova de cultura geral . . . . . | Serviços Centrais do IPL e www.iplei- | 11 de maio a 15 de maio 2015  
ria.pt

[...]»

16 de abril de 2015. — O Presidente em Exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.

208577159

**Despacho n.º 4465/2015**

Artigo 2.º

**Aplicação**

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2014/2015.

17 de abril de 2015. — O Presidente em Exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.

ANEXO

1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Grau ou Diploma — Pós-Graduação.

3 — Curso — Auditores de HACCP.

4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 45 ECTS.

5 — Duração normal do curso: 1 ano.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

| Componentes de formação               | Sigla     | Créditos     |           |
|---------------------------------------|-----------|--------------|-----------|
|                                       |           | Obrigatórios | Optativos |
| Enquadramento na Organização/ Empresa | 347 (EOE) | 34           |           |
| Engenharia e Técnicas Afins . . . . . | 520 (ETA) | 8            |           |
| Desenvolvimento Pessoal . . . . .     | 090 (DP)  | 3            |           |
| <i>Total . . . . .</i>                |           | 45           |           |

7 — Plano de estudos:

Artigo 1.º

**Alteração**

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-A/2006, respetivamente de 11 de maio e de 31 de março, altera o plano de estudos do curso de Pós-graduação em Auditores de HACCP para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

**Instituto Politécnico de Leiria**

**Escola Superior de Tecnologia e Gestão**

**Curso de Pós-graduação em Auditores de HACCP**

**Engenharia e Técnicas Afins**

QUADRO N.º 1

| Unidades curriculares                                                | Área científica (1) | Tipo      | Tempo de trabalho (horas) |              | ECTS | Observações  |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|---------------------------|--------------|------|--------------|
|                                                                      |                     |           | Total                     | Contacto (2) |      |              |
| Módulo 1: O Sistema HACCP, 7 princípios e normas BRC e IFS . . . . . | 347                 | Quinzenal | 243                       | TP: 42       | 9    | Obrigatório. |
| Módulo 2: Nutrição . . . . .                                         | 347                 | Quinzenal | 54                        | S: 7         | 2    | Obrigatório. |
| Módulo 3: Metrologia legal e industrial . . . . .                    | 520                 | Quinzenal | 54                        | S: 7         | 2    | Obrigatório. |
| Módulo 4: Fundamentos do processo de auditoria . . . . .             | 347                 | Quinzenal | 54                        | TP:7         | 2    | Obrigatório. |
| Módulo 5: Requisitos de um auditor . . . . .                         | 90                  | Quinzenal | 81                        | TP: 14       | 3    | Obrigatório. |
| Módulo 6: Gestão ambiental e valorização de resíduos. . . . .        | 347                 | Quinzenal | 54                        | TP: 7        | 2    | Obrigatório. |
| Módulo 7: Processo de auditoria e simulação . . . . .                | 347                 | Quinzenal | 216                       | TP: 35       | 8    | Obrigatório. |
| Módulo 8: Legislação em HACCP . . . . .                              | 347                 | Quinzenal | 54                        | S: 7         | 2    | Obrigatório. |

| Unidades curriculares                                                                                                 | Área científica (1) | Tipo               | Tempo de trabalho (horas) |                   | ECTS   | Observações                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------------|-------------------|--------|------------------------------|
|                                                                                                                       |                     |                    | Total                     | Contacto (2)      |        |                              |
| Módulo 9: Metodologias, ferramentas e técnicas usadas no controlo da qualidade<br>Desenvolvimento de um projeto ..... | 520<br>347          | Quinzenal<br>Anual | 162<br>243                | TP: 28<br>OT: 100 | 6<br>9 | Obrigatório.<br>Obrigatório. |

**Notas**

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.  
 (2) TP: ensino teórico-prático; S: seminário; OT: orientação tutorial.

208580285

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Declaração de retificação n.º 325/2015**

Por ter sido publicado com inexatidão, no *DR*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro, o Despacho n.º 2016/2015, retifica-se onde se lê «Presidente — Professor Luís Manuel Ferreira da Silva, Presidente da Área Departamental de Matemática, por delegação do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa» deve ler-se «Presidente — Professor Luís Manuel Ferreira da Silva, por delegação do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa».

16.04.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

208575969

**Despacho n.º 4466/2015**

Nos termos do n.º 4 do artigo 88.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, os estatutos podem criar outras formas de coadjuvação dos Presidentes dos Institutos, para além dos previstos Vice-Presidentes.

Os Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) homologados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98 de 21 de maio de 2009, no n.º 4 do seu artigo 23.º preveem que o Presidente do IPL possa nomear Pró-Presidentes para projetos ou áreas específicas, sempre que o entender.

Assim, considerando a necessidade de assunção de projetos que se inserem nas áreas específicas de dinamização do empreendedorismo e captação de estudantes internacionais para o IPL, ao abrigo do n.º 4 do artigo 23.º, conjugado com os poderes que me estão conferidos pelo artigo 26.º dos Estatutos do Instituto, designo o professor adjunto especialista do ISCAL Carlos Manuel da Silva Nunes como Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

17 de dezembro de 2014. — O Presidente do IPL, *Professor Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

208578341

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM****Despacho (extrato) n.º 4467/2015**

Por despacho de 7 de abril de 2015, do Presidente deste Instituto e nos termos do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES) e alínea *i*) do n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos

do Instituto Politécnico de Santarém, foi homologada a eleição do Professor Adjunto João Miguel Raimundo Peres Moutão como Diretor da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, de acordo com as eleições realizadas em 30 de março de 2015, com efeitos à data da posse.

16/04/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.  
208576657

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR****Despacho (extrato) n.º 4468/2015**

Por despacho de 09 de março de 2015 do Vice Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

João Paulo Tomás Henriques — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convocado, em regime de tempo parcial (20 %) da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 08 de maio de 2015 e término a 31 de julho de 2015, auferindo a remuneração correspondente a 20 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

09 de março de 2015. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

208575814

**Despacho (extrato) n.º 4469/2015**

Por despacho de 24 de março de 2015 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Christopher John Harold Pratt — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial (37%) da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 06 de abril de 2015 e término a 31 de julho de 2015, auferindo a remuneração correspondente a 37 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

24 de março de 2015. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

208575782

**PARTE G****EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.****Despacho n.º 4470/2015**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013,

de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

*a*) A missão da EP — Estradas de Portugal, S. A., e a necessidade da prestação de serviços para a elaboração do Projeto de Execução «EN233 — Guarda (nó do IP2/A23 km 1 + 635) e Sabugal (inters.